MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.557, DE 19/04/2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do DMAES.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias do DMAES:

17.512.0007.3.007 – Ampliação/Adequação do Sist. de Abastecimento de Água

D-07- 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 915.000,00

17.512.0007.3.004 – Adeq. Aquisição de Máquinas Equip. Aparelhos e Veículos

D-02-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 130.000,00

17.512.0007.3.002 – Ampliação e Reforma da ETA e Captação de Água Bruta

D-01-4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 455.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º indica-se nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64, o valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 19 de abril de 2011.

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião

Diretor Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.037 de 11.04.11.
- Publicada em: 25.04.2011